

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS (SGBD) ORACLE E DOS BANCOS DE DADOS DO SISTEMA MV

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 015/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Organização Social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariiedade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge de Almeida Maciel, CPF sob o nº 806.605.175-15, RG sob nº 6093338 MT BA, e por seu Gerente Administrativo, Jessé Chinelles Barreto Tomaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.009.605-05 e RG sob o nº 0794305466, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

SYSDESIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.729.029/0001-09, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2.421, Centro Empresarial Redenção, salas 101,110,902,903,906, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-021, neste ato representado por Graciliano Carvalho de Oliveira, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da cédula de identidade de nº 04.278.616-91, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.608.157-20, residente no endereço Rua Waldemar Falcão, nº 1.752, Torre B, Apto. 2.101, Horto Florestal, Salvador/BA, CEP: 40.295-010, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 25/06/2021;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

Considerando, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariiedade;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 022/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de monitoramento do sistema de gerenciamento de banco de dados (SGBD) Oracle e dos bancos de dados do sistema MV com atualizações de segurança do server, controle e monitoria dos processos do sistema operacional e monitoria HD para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariiedade – (CEAP-SOL), conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 25/06/2021.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante
							

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 30/06/2023 e finalizando-se em 29/06/2024, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 015/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 30 de junho de 2023.

1.
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
 CNPJ 03.969.808/0008-46
 Antônio Jorge de Almeida Maciel
 Diretor Executivo

2.
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
 CNPJ 03.969.808/0008-46
 Jessé Chinelles Barreto Tomaz
 Gerente Administrativo

Assinado eletronicamente pelo SISTEMA CARVALHO DE OLIVEIRA (17/06/2023)
 DDI: +55, CNPJ: 00729029000109, CPF: 07360815720, e-mail: carvalho.oliveira@sysdesign.com.br
 CARVALHO DE OLIVEIRA, S/A - CARVALHO DE OLIVEIRA - RUA CARVALHO DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM EUROPA - GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74325-100
 Versão do Aditivo Anual: 2023.001.20/24

1. **SYSDESIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP**
 CNPJ nº 00.729.029/0001-09
 Por: Graciliano Carvalho de Oliveira
 CPF: 673.608.157-20

Testemunhas:

Nome: **Juliana Azevedo Ciriaco**
 CPF: **[Redacted]**
 Analista Administrativo
 CEAP-SOL

Nome: **Eduardo Campos Soares**
 CPF: **[Redacted]**
 Superintendente
 CEAP-SOL

Nome: **Rafael Silva Santana**
 CPF: **[Redacted]**
 Analista Administrativo
 CEAP-SOL

Nome: **Ana Cláudia Silva Gonçalves**
 CPF: **[Redacted]**
 Assistente Financeira e Custos
 CEAPSOL - ISG

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante